



SUPLEMENTO

conectividade via wi-fi, tensão de 220 V ou bivolt e 2 (dois) suportes para televisores, de 50 a 85 polegada (s), com trava, e com rodízios para movimentação, com suporte para notebook, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: LICITATE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.360.634/0001-23

Fundamento Legal: Na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Valor Global: R\$ 9.819,78 (Nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

Entrega imediata.

Dotação Orçamentária nº: 2024.11.01.04.122.4200.4243.04, natureza de despesa nº 4.4.90.52.24, empenhado na nota de nº. 00002, de 28/06/2024 e natureza de despesa nº 4.4.90.52.14, empenhado na nota de nº. 00003, de 28/06/2024.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

Contratada: Maciel Freitas Fernandes - Representante Legal da Contratada

Protocolo 4707-05

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1882, de 26 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Dirce Maria Alves Gomes, CPF: ***.227.341-**, coordenadora de captação de órgãos e tecidos, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005605, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação Banco de Olhos de Goiás.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470640

PORTARIA Nº 1931, de 28 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Lucenda de Almeida Felipe, CPF nº ***.267.151-**, ocupante do cargo de Enfermeira, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004442, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, cujo objeto é o custeio e manutenção das atividades do Hospital de Câncer Araújo Jorge.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470683

PORTARIA Nº 1892, de 27 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Lucenda de Almeida Felipe, CPF nº ***.267.151-**, ocupante do cargo de enfermeira, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004469, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, cujo objeto é o custeio.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470684

PORTARIA Nº 1890, de 27 de junho de 2024

Contrapartida Estadual da Política Nacional de Saúde Mental no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria de consolidação nº 3.505/GM/MS, de 18 de abril de 2024, que Habilita e altera a habilitação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010001330.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O Repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna referente a rede de Atenção Psicossocial, conforme portaria de habilitação do CAPS I, Portaria MS Nº 3.505 (60104537).

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Acreúna, no valor mensal de R\$ 10.793,40, totalizando R\$ 97.140,60 (noventa e sete mil cento e quarenta reais e sessenta centavos), referente ao período de Abril a Dezembro de 2024 (60122180).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470686

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2024-SES/GO. **Processo** nº 202400010004562. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para aquisição de uniformes para os colaboradores da Vila São Cottolengo. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Vila São José Bento Cottolengo. Presidente: Ir. Michael Dourado Goulart. **VALOR:** R\$ 100.000,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2850.10.122.300.3331.03.15000100.50. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 28/06/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 470635-